



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Humanas e Letras

## **EDITAL Nº 18/2023 – CCHL, 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as **inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de 2 (duas) vagas de Professor Substituto** correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40, para lotação no **Departamento de Ciências Jurídicas**, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

### **1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições serão realizadas **das 08h00 do dia 04/10/2023 às 18h00 do dia 06/10/2023**, por requerimento formulado via protocolo geral e dirigido ao Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas, anexando os documentos solicitados no item 3.1 deste edital.

1.2 Não serão aceitas inscrições por outros meios.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

1.4 O requerimento e os anexos deverão ser enviados em único arquivo, no formato PDF, para o Protocolo Geral da UFPI ([protocologeral@ufpi.edu.br](mailto:protocologeral@ufpi.edu.br)).

### **2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Perfil do candidato e informações para a inscrição: os candidatos deverão estar habilitados a lecionar qualquer disciplina vinculada ao Departamento de Ciências Jurídicas.

- a) Unidade de lotação: Departamento de Ciências Jurídicas;
- b) Área da Seleção: Direito;
- c) Número de vagas: 02 (duas) vagas;
- d) Titulação exigida: Doutorado em Direito (de programa de pós- graduação reconhecido na Área Direito da CAPES). Não havendo o número mínimo de 04 (quatro) candidatos doutores inscritos, o prazo será prorrogado por 48 (quarenta e oito) horas para inscrições de candidatos com título de Mestre em Direito (de programa de pós- graduação reconhecido na Área Direito da CAPES).

2.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.3 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.4 O professor substituto será contratado no regime de Tempo Integral – TI-40 (40 horas), correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela do Anexo I, de acordo com a titulação.

### 3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato apresentará, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
- b) Cópia dos diplomas de graduação e a titulação exigida no item 2.1, alínea d, seguidos de seus respectivos históricos;
- c) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) acompanhado de cópia de documentação comprobatória;
- d) Cópia do documento oficial de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);
- g) Foto 3 x 4;
- h) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos), pela Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio eletrônico <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)> (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830-6). O acesso à GRU também pode ser feito a partir do endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) na aba Serviços/GRU;
- i) Requerimento de inscrição (Anexo V);
- j) Formulário para prova de títulos (Anexo VI).

3.2 Todos os documentos listados acima devem estar em formato pdf (arquivo único e em ordem);

3.3 Não será permitida a complementação de documentos.

### 4 DAS PROVAS

A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução nº34/20 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes etapas de avaliação:

- (a) prova didática;
- (b) prova de títulos.

4.1 **Prova Didática:** de caráter eliminatório, consistirá em aula com duração entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) minutos, sobre o tema único previsto no Anexo III, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete).

4.1.1 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar a alteração do cronograma.

4.1.2 A prova didática será realizada de forma presencial, em sala e horário comunicados ao candidato pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

4.1.3 Antes do início da prova didática, o candidato deverá se identificar com a exibição do R.G. ou de documento idôneo de identidade com foto. O candidato deverá atender ao procedimento previsto nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 34/20 – CONSUN/UFPI.

4.1.4 A banca examinadora poderá prorrogar o horário ou a data do início da prova didática, devendo comunicar a alteração do cronograma por e-mail.

4.1.5 O não comparecimento do candidato na prova didática implicará a sua eliminação do certame.

4.1.6 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 34/20 – CONSUN/UFPI.

4.2 **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, consistirá na análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos aprovados na prova didática, segundo o procedimento estabelecido pelo artigo 10 da Resolução nº 34/20 – CONSUN/UFPI e os critérios da tabela de pontos do Anexo VI da Resolução nº 102/22-CONSUN/UFPI.

**5 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:** O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano, prorrogável por igual período, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A Universidade Federal Piauí não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados no item 3.1 por quaisquer causas de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou outros fatores que impossibilitem a inscrição.

6.2 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI ou no sítio eletrônico do Departamento de Ciências Jurídicas:

- a) o cronograma das etapas do processo seletivo;
- b) os resultados das etapas: Inscrições, Prova Didática e Prova de Títulos, e o Resultado Final do certame.

6.3 Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste edital e da Resolução nº 34/20 - CONSUN/UFPI estão disponíveis no sítio eletrônico da UFPI.

6.4 O tema para a prova didática consta do Anexo III deste edital.

6.5 Nos termos da Lei nº 8.745/93, não será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como professor substituto em instituição pública ou outro cargo temporário seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

6.6 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (Anexo II). Serão indicados à contratação, por ordem de

classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

6.7 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação.

6.8 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

6.9 A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas constantes deste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.10 Fica assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas do certame. Os recursos e impugnações deverão ser encaminhados para o e-mail [dcj@ufpi.edu.br](mailto:dcj@ufpi.edu.br), com o assunto “RECURSO: Processo Seletivo 2023 – (nome do candidato)”, e serão recebidos com efeito suspensivo.

6.11 As dúvidas sobre esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail [dcj@ufpi.edu.br](mailto:dcj@ufpi.edu.br) com o assunto “INFORMAÇÕES: Processo Seletivo 2023 – (nome do candidato)”.

Teresina, 26 de setembro de 2023.

**Profa. Dra. Edna Maria Goulart Joazeiro**  
Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras

**ANEXO I**  
**REMUNERAÇÃO**

<b>PROFESSOR</b>	<b>MESTRE</b>	<b>DOUTOR</b>
<b>TI-40</b>	4.304,92	5.831,21

**ANEXO II**  
**QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS**

QUANTIDADE DE VAGAS  
PREVISTAS NO EDITAL POR  
CARGO OU EMPREGO 2

NÚMERO MÁXIMO DE  
CANDIDATOS APROVADOS 9

**ANEXO III**  
**TEMA E BIBLIOGRAFIA MÍNIMA PARA A PROVA DIDÁTICA**

**Tema:**

Métodos e técnicas da interpretação jurídica.

**Bibliografia mínima:**

ALVES, José Carlos Moreira. A parte geral do projeto de Código Civil brasileiro. São Paulo: Saraiva.

AMARAL, Francisco. Direito civil: introdução. Rio de Janeiro: Renovar.

ANDRADE, Christiano José de. O problema dos métodos da interpretação jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais.

BETTI, Emilio. Teoria Generale della Interpretazione. Milano:Giuffrè Editore.

BETTI, Emilio. Interpretação da lei e dos atos jurídicos. São Paulo:Martins Fontes.

FRANÇA, R. Limongi. Hermenêutica Jurídica. São Paulo: Saraiva.

FREITAS, Juarez de. A interpretação sistemática do direito. SãoPaulo: Malheiros.

MAXIMILIANO, Carlos. Hermenêutica e aplicação do direito. Rio deJaneiro: Forense.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil. Rio deJaneiro: Forense. V. 1.

PERELMAN, Chaim. Teoria da Argumentação. São Paulo: Martins Fontes.

RÁO, Vicente. O direito e a vida dos direitos. São Paulo: EditoraRevista dos Tribunais.

#### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>04 a 06/10/2023 (até 18h)</b>	Período de Inscrições
<b>A partir de 10/10/2023</b>	Homologação das inscrições: divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
<b>A partir de 16/10/2023</b>	Início da prova didática
<b>24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado da prova didática</b>	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova didática
<b>24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado da prova de títulos</b>	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova de títulos

\* Salvo disposição diferente neste edital ou na Resolução nº34/20- CONSUN/UFPI, os prazos de recurso e impugnação serão de 24h a contardo momento da publicação do ato.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Humanas e Letras

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome completo:		Data de nascimento:	
Endereço:		Cidade:	UF:
RG:	CPF:		
Email:			
Telefone:			

**REQUERIMENTO**

**À comissão de seleção**

O candidato acima identificado requer o deferimento da sua inscrição no processo seletivo para professor substituto do Departamento de Ciências Jurídicas, Área Direito, regido pelo Edital nº 18/2023.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Teresina \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023

Assinatura do candidato

